## PORTARIA Nº 3690 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 16.797/2017,

## R E S O L V E:

<u>Art. 1º</u> - <u>CONCEDER</u> à servidora KARLLA SEVERO DE SOUZA – atendente, código QP/HFS-537/34 – nos termos do artigo 75, da Lei nº083, de 10 de setembro de 1976, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2017 e término em 01 de outubro de 2018.

<u>Art. 2º</u> - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com vencimentos e vantagens integrais nos primeiros 12 (doze) meses; e com 2/3 (dois terços) por outros 12 (doze) meses, no máximo, caso haja prorrogação.

<u>Art. 3º</u> - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de setembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL